



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Centro Lucio Costa
Departamento de Articulação, Fomento e Educação

EDITAL Nº 1/2024

Processo nº 01458.000178/2023-40

OBJETO: Edital do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural - Ampla Concorrência - 2024

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

MESTRADO PROFISSIONAL EM PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO IPHAN EDIÇÃO 2024

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) torna pública a realização de processo seletivo de ampla concorrência para discentes do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas prioritárias e até 03 (três) vagas reservas para o recebimento de bolsas de estudo, mediante as condições estabelecidas neste Edital, na Portaria do Iphan nº 94, de 2 de maio de 2023, que dispõe sobre o funcionamento do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan e sobre os critérios para concessão de bolsas e demais auxílios providos pelo Iphan, em conformidade com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010), especificamente seu Art. 15 e, de maneira complementar, considerando o Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023, que institui o Programa Federal de Ações Afirmativas, e o Art. 7º-B, da Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, que dispõe sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência.

1. APRESENTAÇÃO

O Mestrado decorre da experiência positiva do Programa de Especialização em Patrimônio do Iphan (PEP), na formação interdisciplinar de profissionais graduados em diversas áreas de conhecimento para atuarem no campo da preservação do patrimônio cultural. Este Programa foi implantado em 2004, contando com a cooperação técnica da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Em 2010 a proposta de transformação do PEP em um curso de pós-graduação stricto sensu, modalidade Mestrado Profissional, foi submetida à apreciação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (CAPES/MEC). A CAPES aprovou a proposta de Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan na reunião 124ª do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) realizada entre 28 de fevereiro e 1º de março de 2011. O curso é reconhecido pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria MEC nº 978, de 26 de julho de 2012.

A proposta pedagógica do Mestrado, à semelhança do PEP, se desenvolve ao longo de 24 (vinte e quatro) meses e associa as práticas de preservação nas unidades do Iphan ao aprendizado teórico-metodológico e à pesquisa. O aluno se integra aos trabalhos de rotina da área finalística das unidades da Instituição relativos à sua missão e atribuições legais e conta com a supervisão de técnicos do Iphan, tendo como resultado a elaboração de produtos técnicos. Ao mesmo tempo, participa de atividades de caráter teórico-metodológico que incluem o desenvolvimento de pesquisas, leituras, módulos de aulas, seminários profissionais, seminário de qualificação e banca de defesa da dissertação.

Para a titulação, o aluno elabora uma dissertação, cujo objeto de estudo trata de tema de interesse da Instituição, identificado no contexto das ações da Unidade do Iphan onde desenvolve suas atividades práticas. Para tanto, o aluno também conta com a orientação de professor do corpo docente permanente e/ou colaborador do Mestrado. Para viabilizar esse modelo de formação, o Iphan oferece bolsas de mestrado aos candidatos selecionados por meio do presente Edital que consiste no pagamento de valor mensal, ao longo do curso, e tem por finalidade apoiar e incentivar a formação dos alunos e a pesquisa no âmbito do Programa.

Os cursos de graduação exigidos, a distribuição territorial das vagas, assim como as principais atividades práticas supervisionadas são definidas pelas unidades do Iphan que receberão os alunos, conforme quadros do Anexo 1 (Vagas Prioritárias) e Anexo 2 (Vagas Reservas) deste Edital.

2. OBJETIVO DO MESTRADO

O objetivo do Mestrado é formar, de modo interdisciplinar, profissionais para o campo da preservação do patrimônio cultural, considerando a diversidade de disciplinas, questões e objetos envolvidos, assim como as particularidades regionais. Pretende-se capacitar o aluno para a análise crítica, formulação e desenvolvimento de ações de preservação, a partir de um conhecimento geral e abrangente que envolva aspectos sociais, históricos, jurídicos e tecnológicos aplicados ao campo. A especificidade da proposta do Programa é a associação de atividades práticas profissionalizantes aos conteúdos teórico-metodológicos. O aluno tem a oportunidade de um contato cotidiano prático com diferentes abordagens de preservação do patrimônio cultural, com uma bibliografia especializada, além de participar dos módulos de aulas e demais encontros.

3. ATIVIDADES DO MESTRADO

O Mestrado é composto por atividades de natureza prática e de natureza teórica, estruturadas da seguinte forma:

3.1. Atividades de natureza prática

3.1.1. Participação nas atividades práticas de preservação de rotina da área finalística das unidades do Iphan, podendo também ser ofertadas atividades como visitas técnicas voltadas para o conhecimento do patrimônio cultural e participação em reuniões técnicas, encontros e seminários realizados na Unidade de lotação do aluno e/ou em outras instituições relacionadas à preservação do patrimônio cultural.

Nas tabelas de vagas, nos anexos 1 e 2 deste Edital, estão descritas as principais atividades de natureza prática dos alunos, definidas pelas unidades que oferecem as vagas. Essas atividades poderão sofrer adequações no decorrer do curso quanto à sua amplitude ou mesmo serem redefinidas mediante os interesses ou necessidades de cada Unidade envolvida, o aproveitamento didático-pedagógico pelo aluno e o direcionamento dado ao projeto de pesquisa. Considera-se ainda o fato de ser de todo o interesse que o discente acompanhe o maior número possível de atividades, em acordo com o supervisor, de modo a contribuir para a sua formação de caráter interdisciplinar e para os temas a serem desenvolvidos na dissertação do Mestrado.

Pretende-se que, nas atividades de natureza prática, o aluno tenha oportunidade de compreender a complexidade e a diversidade das práticas da preservação do patrimônio cultural, apropriando-se de conceitos, noções e técnicas que lhes deem autonomia para o exercício de uma reflexão crítica.

3.2. Atividades de natureza teórica

3.2.1. Três módulos de aulas, com duração de aproximadamente 04 (quatro) semanas cada, em horário integral, de 40 (quarenta) horas semanais. Os módulos serão realizados na sede do Mestrado, no Rio de Janeiro/RJ. Sobre as despesas referentes ao deslocamento e à estadia, ver o Item 8 deste Edital.

3.2.2. Seminário de qualificação da dissertação, que poderá ser feito por meio de videoconferência, com transmissão de imagem e som entre os interlocutores, não sendo obrigatória a modalidade presencial, uma vez que o Mestrado não dispõe de recursos para o deslocamento e estadia para essa atividade. Sobre o período de realização do seminário de qualificação, ver o Item 5 deste Edital.

3.2.3. Seminários internos nas unidades de lotação para apresentação, pelo aluno, das atividades e/ou pesquisas em desenvolvimento.

3.2.4. Leituras indicadas pelo supervisor, orientador e demais membros do corpo docente do Mestrado.

3.2.5. Atividades de orientação junto ao professor orientador do corpo docente do Mestrado.

3.2.6. Elaboração de um projeto de pesquisa no formato determinado pela Coordenação do Mestrado, no qual o aluno deverá construir um objeto de investigação com base na experiência vivenciada na prática institucional e sob a orientação de professor do corpo docente do Mestrado.

3.2.7. Elaboração da dissertação para a conclusão do Mestrado, no formato determinado pela Coordenação, a ser entregue ao final do curso e defendida perante uma banca examinadora pública. A banca ocorrerá na sede do Mestrado, no Rio de Janeiro/RJ, em dia e horário determinados em conjunto pela Coordenação, supervisor, orientador e aluno. A banca será composta por no mínimo 03 (três) membros: o orientador, um professor do corpo docente do Mestrado e um convidado externo ao Programa. Sobre as despesas referentes ao deslocamento e à estadia, ver o Item 8 deste Edital.

3.3. Trabalhos produzidos no âmbito do Mestrado

3.3.1. Produção técnica

As atividades de natureza prática supervisionadas e desenvolvidas nas unidades do Iphan, têm como resultado produtos diversos, dependendo da natureza dos trabalhos e da graduação do aluno. O aluno tem como obrigação desenvolver 02 (dois) produtos técnicos correlatos às atividades práticas supervisionadas, como requisitos do curso de Mestrado, e entregar cópia à Unidade do Iphan onde desenvolve as atividades e à Coordenação do Mestrado, no formato determinado por esta. Sobre o prazo para entrega desses produtos, ver Item 5 deste Edital.

3.3.2. Planejamento de atividades

O aluno tem como obrigação entregar periodicamente planejamentos de suas atividades no Mestrado, a serem elaborados com o acompanhamento do supervisor. Os planejamentos deverão contemplar a participação nas atividades de rotina da Unidade, incluindo, além daquelas definidas nos anexos 1 e 2 deste Edital, as identificadas pelo supervisor e pelo aluno como relevantes para o seu aprendizado e formação.

Também deverá constar nos planejamentos cronogramas que contemplem as atividades de rotina na Unidade e previsão de tempo para as atividades de natureza prática e teórica previstas no presente Edital.

3.3.3. Seminários internos e módulos de aulas

O aluno tem como obrigação apresentar o desenvolvimento de suas atividades práticas e de pesquisa em seminários internos nas suas unidades de lotação, cumprir as disciplinas e apresentar seus trabalhos em desenvolvimento no Mestrado, sempre que solicitado. Sobre o período de realização dessas atividades, ver o Item 5 deste Edital.

3.3.4. Projeto de pesquisa e dissertação de conclusão do Mestrado

O projeto de pesquisa, que deverá estar relacionado à experiência adquirida na Unidade, deverá ser entregue no primeiro ano do curso ao orientador, com cópia para o supervisor, e para a Coordenação do Mestrado e a pesquisa deverá ser desenvolvida ao longo dos meses seguintes, juntamente às demais atividades de natureza prática e teórica. Ao final do curso o aluno tem por responsabilidade entregar uma dissertação, que será objeto de avaliação por uma banca examinadora pública. Sobre os prazos para entrega do projeto e da dissertação, ver o Item 5 deste Edital.

4. DIREITOS DE PROPRIEDADE E AUTORIA DOS TRABALHOS

Mediante a aceitação dos termos deste Edital o autor renuncia, em favor do Iphan, aos direitos patrimoniais relativos aos trabalhos resultantes da sua produção técnica e científica como membro do corpo discente do Mestrado. O Iphan fica autorizado a divulgar a produção técnica e científica do corpo discente e docente do Mestrado em seu repositório e portal institucional, no banco de Teses e Dissertações da CAPES/MEC, e em outras formas de difusão de conteúdo, respeitando os direitos morais do autor. O aluno deverá fazer referência ao Iphan e ao Mestrado nos trabalhos publicados em decorrência das atividades desenvolvidas durante o curso e naqueles apresentados em seminários, congressos e outros eventos.

5. CRONOGRAMA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES

ATIVIDADE / MÊS	2024				2025												2026									
	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	Sa N	
Integração nas atividades supervisionadas da Unidade.																										
Avaliação da integração nas atividades do Mestrado.																										
Matrícula dos alunos avaliados positivamente.																										
1º, 2º e 3º módulos de aulas.																										
Seminários internos na Unidade.																										
Continuação das atividades supervisionadas na Unidade.																										
Escolha/definição dos orientadores.																										
Fase de orientação da pesquisa pelo corpo docente.																										
Entrega do 1º e 2º produtos das práticas supervisionadas.																										
Entrega do projeto de pesquisa.																										
Seminário de qualificação da dissertação.																										
Liberação das atividades supervisionadas para escrita.																										
Entrega da dissertação.																										
Preparação e agendamento das bancas de defesa.																										
Recesso de fim de ano.																										

5.1. Observações ao Cronograma

5.1.1. Início e término dos módulos de aulas

As datas exatas de início e término dos módulos serão determinadas pela Coordenação do Mestrado, destacando-se que poderão extrapolar os limites do mês assinalado no cronograma.

5.1.2. Integração nas atividades do Mestrado

Durante os 02 (dois) primeiros meses de integração, o aluno será avaliado acerca das atividades desenvolvidas no Mestrado. Tal avaliação se dará em conjunto entre a Coordenação e a Unidade de lotação do aluno. O aluno que não for aprovado nessa fase será desligado do Programa e, neste caso, poderá ser convocado o 2º ou 3º colocado na seleção da Unidade. Nesse mesmo período de integração nas atividades do Mestrado, em caso de desistência de algum aluno, a Unidade do Iphan poderá convocar o 2º ou 3º colocado na seleção da Unidade. Em ambos os casos a bolsa de mestrado será paga ao aluno a partir do seu ingresso até agosto de 2026.

5.1.3. Matrícula

O registro de matrícula do aluno no Mestrado fica condicionado à sua avaliação positiva na fase de integração nas atividades do Mestrado. O candidato convocado para ocupar a vaga do Mestrado decorrente do desligamento ou da desistência de aluno será matriculado junto com os demais alunos, ficando, no entanto, sujeito a desligamento caso não seja avaliado positivamente após 02 (dois) meses na Unidade.

5.1.4. Recessos de fim de ano e descanso

O aluno terá direito a um recesso de fim de ano, de 02 (duas) semanas, correspondente ao período das festas de Natal e Ano Novo em 2024 (período de 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro 2025) e outro recesso em 2025 (período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026). Além disso, o aluno poderá usufruir mais 10 (dez) dias de descanso durante os 24 (vinte e quatro) meses do curso em datas definidas em acordo com o supervisor, sem, no entanto, prejudicar as atividades previstas no Item 3 deste Edital e o planejamento de atividades. Fica dispensada a reposição da carga horária correspondente aos recessos de fim de ano e dos 10 (dez) dias de descanso.

5.1.5. Liberação das atividades supervisionadas na Unidade para escrita final da dissertação

Nos 03 (três) últimos meses de vigência da bolsa de Mestrado, o aluno ficará liberado das atividades práticas supervisionadas na Unidade de lotação, visando favorecer a escrita final da dissertação. O desenvolvimento da escrita da dissertação, registrado em relatórios mensais, passa a ser condição para o recebimento da bolsa.

6. OBRIGAÇÕES DO ALUNO

O aluno deverá atender às obrigações descritas a seguir, conforme o Item 3 deste Edital e dentro dos prazos exigidos no Item 5 deste Edital, como condição para obtenção do grau de mestre.

- 6.1. Assinar o Termo de Compromisso do Mestrado, de acordo com as determinações do presente Edital e da Portaria do Iphan nº 94, de 2 de maio de 2023;
- 6.2. Elaborar, periodicamente, sob o acompanhamento do supervisor, planejamentos de suas atividades no Mestrado e não proceder a qualquer alteração sem a devida concordância do supervisor;
- 6.3. Dedicar-se à jornada de atividades formativas práticas e teóricas, de 30 (trinta) horas semanais previstas nos planejamentos, organizadas e distribuídas em comum acordo com o supervisor, observando-se a conveniência e os horários de funcionamento da unidade de lotação;
- 6.4. Elaborar e assinar os relatórios mensais de atividades, registrando o cumprimento das atividades formativas práticas e teóricas, previstas nos planejamentos de atividades, para acompanhamento e aprovação pelo supervisor e pela Coordenação do Mestrado, visando à liberação do pagamento da bolsa;
- 6.5. Realizar as leituras indicadas pelo supervisor, orientador e demais membros do corpo docente do Mestrado;

- 6.6. Participar de seminários internos na Unidade. Estão estimados no mínimo 04 (quatro) seminários internos. Contudo, conforme a conveniência do desenvolvimento da pesquisa, o supervisor poderá propor novos seminários a serem realizados pelo aluno ao longo do Mestrado;
- 6.7. Elaborar 02 (dois) produtos técnicos relativos às atividades de natureza prática na Unidade;
- 6.8. Participar dos 03 (três) módulos de aulas, na modalidade presencial, com duração de aproximadamente 04 (quatro) semanas cada módulo, sendo prevista a dedicação de 40 (quarenta) horas semanais durante cada módulo, cumprindo as atividades avaliativas das disciplinas;
- 6.9. Elaborar o projeto de pesquisa da dissertação a ser desenvolvido com o acompanhamento do orientador;
- 6.10. Participar de atividades de orientação;
- 6.11. Participar da qualificação da dissertação, apresentando a pesquisa em andamento;
- 6.12. Entregar, ao final do curso, dissertação de conclusão do Mestrado;
- 6.13. Participar da banca de defesa da dissertação;
- 6.14. Prestar contas, ao final do curso, dos benefícios adicionais, conforme o Item 8 deste Edital;
- 6.15. Manter atualizado o currículo profissional na Plataforma Lattes para fins de acompanhamento da produção técnica e científica do corpo discente pela Coordenação do Mestrado;
- 6.16. Manter atualizados seus contatos telefônicos e endereços eletrônico e residencial junto à Coordenação do Mestrado e à Unidade de lotação.

7. VALOR DA BOLSA DE MESTRADO, DURAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da bolsa de mestrado do Iphan é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), pagos com recursos do orçamento da própria instituição, tendo como referência o valor praticado pela CAPES/MEC. Por isso, durante a vigência do Mestrado do Iphan, o valor da bolsa poderá ser reajustado de acordo com as atualizações estabelecidas pela CAPES/MEC, a critério do Iphan e desde que haja disponibilidade orçamentária.

O pagamento será processado mensalmente, mediante depósito em conta corrente individual do aluno. A bolsa será paga ao aluno durante 24 (vinte e quatro) meses, no período de setembro de 2024 a agosto de 2026, no mês subsequente ao de competência, excetuando os casos descritos no Item 5.1.2 deste Edital. O pagamento da bolsa fica condicionado à aprovação dos relatórios de atividades mensais pela Coordenação do Mestrado – os quais deverão ser encaminhados a esta Coordenação, atestados pelo supervisor, bem como ao devido cumprimento das obrigações previstas neste Edital.

8. BENEFÍCIOS ADICIONAIS CONCEDIDOS PELO MESTRADO

O aluno do Mestrado terá os seguintes benefícios adicionais à bolsa de mestrado:

- 8.1. Auxílio Módulo para contribuir com despesas com hospedagem, alimentação e transporte em decorrência de sua participação nos módulos de aulas na sede do Mestrado, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. É vedada a concessão desse auxílio aos alunos lotados em unidades localizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ.
- 8.2. Auxílio Pesquisa para apoiar a realização de pesquisas e disseminar o conhecimento técnico e científico produzido nas práticas supervisionadas e nas pesquisas para a dissertação do Mestrado.
- 8.3. Auxílio Dissertação para auxiliar nas despesas com impressão e encadernação da dissertação para banca de defesa e depósito final.
- 8.4. Auxílio Banca para despesas com hospedagem, alimentação e transporte em decorrência de sua participação na banca de defesa da dissertação na sede do Mestrado, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. É vedada a concessão desse auxílio aos alunos lotados em unidades localizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ.
- 8.5. Recesso de fim de ano, de 02 (duas) semanas, e um descanso de 10 (dez) dias conforme previsto no Item 5.1.4 deste Edital.

9. TITULAÇÃO

Ao aluno que cumprir todas as atividades e obrigações expressas nos itens 3 e 6 deste Edital, incluindo aprovação da dissertação pela banca examinadora e seu depósito final junto à Coordenação do Mestrado, será concedido, pelo Iphan, o título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural, em conformidade com o reconhecimento do Mestrado pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria MEC nº 978, de 26 de julho de 2012.

10. QUEM PODE SE CANDIDATAR

- 10.1. Poderão participar do processo seletivo às vagas disponíveis nos anexos 1 e 2 deste Edital, cidadãos brasileiros que concluíram o curso de graduação exigido nos anexos, em curso superior reconhecido pelo MEC, que estejam quites com as obrigações militares.
- 10.2. Para assumir a vaga o candidato selecionado NÃO poderá:
 - 10.2.1. Ter vínculo funcional (mesmo que beneficiário de licenças);
 - 10.2.2. Ser aposentado; e
 - 10.2.3. Ser beneficiário de outra bolsa financiada por qualquer órgão público brasileiro (Federal, Estadual ou Municipal).

11. QUANTO AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em conformidade com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010), especificamente seu Art. 15 e, de maneira complementar, considerando o Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023, que institui o Programa Federal de Ações Afirmativas, e o Art. 7º-B, da Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, que dispõe sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, e com a finalidade de promover direitos e a equiparação de oportunidades por meio de ações afirmativas destinadas às populações negra, quilombola e indígena e às pessoas com deficiência, aos candidatos assim autodeclarados será atribuído critério diferenciado de pontuação no presente processo seletivo, sendo automaticamente adicionados 15 (quinze) pontos à sua pontuação total da Segunda Etapa (ver Anexo 6). Para tanto, solicita-se a esses candidatos o preenchimento e envio de Autodeclaração (Anexo 4) no ato de sua inscrição. Tais candidatos realizarão todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação e às condições de realização de todas as etapas avaliativas.

- 11.1. Aos candidatos autodeclarados quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência

Quando do final do processo seletivo, caberá à Comissão de Homologação convocar, entre os 03 (três) candidatos mais bem pontuados em cada vaga, aqueles autodeclarados quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência para comprovar a condição declarada, através do envio da seguinte documentação comprobatória, digitalizada, salva em PDF e encaminhada ao endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br:

- 11.1.1. Cópia digitalizada de Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, assinada por liderança ou organização quilombola, para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas;
- 11.1.2. Cópia digitalizada de Declaração de Etnia e Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por liderança da comunidade ou organização indígena ou certificada pela unidade local ou regional da FUNAI, para candidatos/as autodeclarados/as indígenas;

11.1.3. Cópia digitalizada de laudo médico, com indicação de tipo de deficiência e especificações sobre a deficiência, para candidatos/as autodeclarados/as pessoa com deficiência. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes da publicação do Edital e conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

O não atendimento à convocação de envio da documentação implica o cancelamento da candidatura.

O candidato cuja autodeclaração não for comprovada pela documentação apresentada não receberá os 15 (quinze) pontos adicionados pela ação afirmativa, prosseguindo no processo seletivo nas mesmas condições dos candidatos não-autodeclarados.

11.2. Aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos)

Após a Terceira Etapa, caberá à Comissão de Heteroidentificação - indicada pelo Comitê Permanente para Valorização do Patrimônio Cultural de Matriz Africana do Iphan - convocar, entre os 03 (três) candidatos mais bem pontuados em cada vaga, aqueles autodeclarados negros (pretos ou pardos), para entrevista de confirmação do conteúdo da Autodeclaração, em conformidade com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos por meio de videoconferência, com transmissão de imagem e som entre os interlocutores, a ser gravada, ficando o candidato responsável por providenciar esse tipo de comunicação.

Os candidatos autodeclarados receberão comunicação pelo correio eletrônico para o agendamento da entrevista, que será realizada dentro do período estipulado no calendário do processo seletivo (Item 16 deste Edital), de acordo com as conveniências da Comissão de Heteroidentificação.

No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo.

O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à Comissão avaliar tais condições no momento da entrevista.

O não comparecimento à entrevista implica o cancelamento da candidatura.

O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação não receberá os 15 pontos adicionados pela ação afirmativa, prosseguindo no processo seletivo nas mesmas condições dos candidatos não-autodeclarados.

12. COMO SE CANDIDATAR

A candidatura ao Mestrado se caracteriza pelo preenchimento do formulário de inscrição (Anexo 3) e, para os candidatos às ações afirmativas previstas neste Edital, da Autodeclaração para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas ou pessoas com deficiência (Anexo 4), assim como pelo envio da documentação digital detalhada no Item 14 deste Edital. O envio incompleto e/ou o fornecimento incorreto das informações, em qualquer etapa do processo de seleção, e fora do prazo estabelecido no Item 16 deste Edital, levarão ao cancelamento da candidatura. A inscrição para o processo seletivo do Mestrado é gratuita e individual e deverá obedecer às exigências de cursos de graduação e distribuição territorial previstas nos anexos 1 e 2 deste Edital. Antes da realização da inscrição, recomenda-se que sejam observadas com atenção as principais atividades propostas para cada vaga indicada.

ATENÇÃO 1: Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma vaga, sendo prioritária ou reserva. Apenas serão aceitas as inscrições digitais enviadas para a Coordenação do Mestrado pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br.

ATENÇÃO 2: O candidato que se enquadre na condição de candidato com deficiência deverá indicar no formulário de inscrição (Anexo 3) se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo.

13. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

13.1. Formulário de inscrição (Anexo 3), integral, corretamente preenchido e assinado e digitalizado;

13.2. Autodeclaração para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas ou pessoas com deficiência (Anexo 4), integral, corretamente preenchida, assinada e digitalizada, no caso de pleitearem as ações afirmativas previstas neste Edital;

13.3. Cópia digitalizada do documento de identidade;

13.4. Cópia digitalizada do documento de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;

13.5. Cópia digitalizada do diploma do curso superior reconhecido pelo MEC, no curso de graduação exigido nos anexos 1 e 2 deste Edital. Será admitida uma declaração de que o candidato irá concluir o curso até 31 de agosto de 2024, expedida pela instituição em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente;

13.6. Currículo Lattes conforme disponível na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

13.7. Cópia digitalizada dos documentos para a comprovação do Currículo Lattes, conforme o Anexo 5 deste Edital, observando-se que somente serão pontuados os itens comprovados. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser organizados e numerados na ordem do quadro no Anexo 5 deste Edital;

13.8. Carta de exposição de motivos, com no máximo duas laudas (tamanho A4), em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens de 2 cm em toda a volta, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:

-Justificativa para a candidatura ao Mestrado.

-Os objetivos a serem perseguidos e interesse em desenvolver as atividades propostas pelo Programa. A carta de exposição de motivos, apresentada em formato digital, deverá ser assinada pelo candidato.

14. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

A documentação de inscrição, digitalizada e salva em PDF, deverá ser enviada para a Coordenação do Mestrado pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br e recebida até as **23:59h do dia 18 de março de 2024**, conforme o Item 16 deste Edital. O arquivo único contendo toda a documentação de inscrição deverá ter no máximo o tamanho de 10 Mb e deverá ser identificado com o nome completo do candidato. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser organizados e numerados na ordem da Tabela no Anexo 5 deste Edital.

15. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo Iphan, por meio de comissões indicadas pela Coordenação do Mestrado, pelo Comitê Permanente para Valorização do Patrimônio Cultural de Matriz Africana do Iphan e pelas unidades que receberão os candidatos, podendo contar com técnicos da Instituição e convidados de fora da Instituição. Os procedimentos de seleção serão desenvolvidos em cinco etapas, conforme descrito abaixo, com os critérios de pontuação definidos nos anexos 5 e 6 deste Edital e conforme o calendário do Item 16 deste Edital.

15.1. Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura

Esta etapa consiste na conferência da documentação apresentada para a inscrição, incluindo a verificação do preenchimento integral e correto do formulário de inscrição. Os candidatos cujas inscrições estiverem incompletas e/ou incorretas ou que forem enviadas para local incorreto ou fora dos prazos estabelecidos não

serão considerados habilitados para a segunda etapa. A comissão formada para essa etapa será composta por no mínimo 03 (três) membros, convidados pela Coordenação do Mestrado. Etapa eliminatória, com conceito Habilitado ou Não habilitado.

15.1.1. Divulgação do resultado da Primeira Etapa

- Serão divulgadas, no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan as listas, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa, assim como os endereços dos locais onde serão realizadas as provas, nas unidades do Iphan próximas aos endereços de moradia fornecidos pelos candidatos em seus formulários de inscrição (Item Endereço completo/Cidade/UF do Anexo 3).
- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), cujo recebimento será confirmado por mensagem eletrônica dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 16 deste Edital).
- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitos fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima. As respostas serão dadas por meio do mesmo correio eletrônico, também dentro do prazo estabelecido no Item 16 deste Edital.

15.2. Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação

Esta etapa, classificatória e eliminatória, consiste na aplicação de prova e avaliação da documentação dos candidatos considerados habilitados na primeira fase do processo seletivo, conforme descrito no Item

15.1 deste Edital. É nesta fase, ainda, que serão adicionados 15 (quinze) pontos aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência. As comissões para correção da prova e avaliação da documentação serão compostas por, no mínimo, 03 (três) membros convidados pela Coordenação do Mestrado, podendo contar com professores do corpo docente, técnicos do Iphan e participantes convidados de fora da Instituição.

15.2.1. Prova

Os candidatos que tiverem suas inscrições aceitas na Primeira Etapa, conforme descrito no Item 15.1 deste Edital, deverão fazer uma prova escrita, que consistirá na resposta a questões referentes aos textos definidos no Anexo 7 deste Edital. Os critérios de avaliação estão detalhados no Anexo 6 deste Edital.

Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 60% de aproveitamento da prova.

A prova será individual, sem consulta e realizada presencialmente no dia 04 de abril de 2024, das 14:00 às 17:00 horas, de acordo com o horário oficial de Brasília, em Unidade do Iphan que disponha das condições necessárias, próxima ao endereço de moradia fornecido pelo candidato em seu formulário de inscrição (Item Endereço completo/Cidade/UF do Anexo 3). A prova deverá ser respondida com letra legível, a caneta, e a Unidade do Iphan fornecerá papel (folha para rascunho e definitivo). Os candidatos deverão levar lápis e caneta. Os locais de prova serão informados conforme descrito no Item 15.1.1 deste Edital, na mesma data do resultado da Primeira Etapa.

O não comparecimento implica o cancelamento da candidatura.

O Iphan não se responsabiliza pelas eventuais despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos para a realização desta etapa da seleção.

15.2.2. Avaliação da Documentação

A avaliação da documentação levará em conta os seguintes quesitos:

15.2.2.1. Currículo

Será avaliada a trajetória acadêmica e profissional do candidato, de acordo com o Anexo 5 deste Edital. Serão considerados na pontuação somente os itens do Lattes cuja documentação comprobatória for apresentada no momento da inscrição.

15.2.2.2. Carta de exposição de motivos

Na avaliação da carta de exposição de motivos elaborada pelo candidato, será considerada a pertinência e clareza da justificativa e dos objetivos expostos pelo candidato para candidatura ao Mestrado, de acordo com o Anexo 6 deste Edital.

15.2.3. Resultado da Segunda Etapa

A classificação dos candidatos se dará por meio da soma das notas alcançadas na prova, na avaliação do currículo e na carta de exposição de motivos. No caso dos candidatos autodeclarados como pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas ou pessoas com deficiência, serão adicionados 15 (quinze) pontos ao total de pontos da Segunda Etapa. **Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 60% de aproveitamento da prova** e serão considerados classificados para a Terceira Etapa **os 10 (dez) candidatos mais bem pontuados para cada vaga**. No caso de empate, prevalecerá como critério de desempate a nota obtida na prova, no entanto as comissões encarregadas desta Segunda Etapa poderão decidir por encaminhar os candidatos empatados para a Terceira Etapa.

15.2.4. Divulgação do resultado da Segunda Etapa

- Será divulgada no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan a lista dos candidatos selecionados para a Terceira Etapa, em ordem de classificação.
- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), cujo recebimento será confirmado por mensagem eletrônica dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 16 deste Edital).
- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitos fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima. As respostas serão dadas por meio do mesmo correio eletrônico, também dentro do prazo estabelecido no Item 16 deste Edital.
- **Os candidatos selecionados receberão comunicação pelo correio eletrônico da Unidade do Iphan para a qual se candidataram para o agendamento da Terceira Etapa, que será realizada dentro do período estipulado no calendário do processo seletivo (Item 16 deste Edital), de acordo com as conveniências da Comissão da Terceira Etapa.**

15.3. Terceira Etapa: Entrevista

Os candidatos classificados na Segunda Etapa serão convocados pelo correio eletrônico da Unidade do Iphan para a qual se candidataram, para uma entrevista a ser realizada por meio de videoconferência, com transmissão de imagem e som entre os interlocutores, ficando o candidato responsável por providenciar esse tipo de comunicação, no período indicado no calendário do Item 16 deste Edital, tendo data e hora agendadas conforme conveniência da comissão da Terceira Etapa. O não comparecimento implica o cancelamento da candidatura.

Na avaliação da Entrevista, serão considerados os itens de acordo com o Anexo 6 deste Edital.

As comissões da Terceira Etapa serão compostas por, no mínimo, 03 (três) participantes, indicados pelos dirigentes das unidades que oferecem a vaga e 01 (um) participante deverá ser de fora da instituição.

15.3.1. Classificação com base nos resultados da Segunda e Terceira etapas

A classificação dos candidatos se dará por meio da soma da pontuação alcançada na Segunda Etapa com a pontuação alcançada na Terceira Etapa. Como critério de desempate será usada a nota atribuída na prova.

15.3.2. Divulgação do resultado da Terceira Etapa

- Será divulgada no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan a classificação dos candidatos.

- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), cujo recebimento será confirmado por mensagem eletrônica (Item 16 deste Edital).
- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitos fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima.
- **Caberá à Comissão de Homologação a análise e resposta dos recursos da Terceira Etapa, que será soberana nas suas decisões.**

15.4. **Quarta Etapa: Procedimentos de Heteroidentificação aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)**

À Comissão de Heteroidentificação caberá os procedimentos de identificação por terceiros da condição dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), utilizando-se exclusivamente do critério fenotípico. Caberá à Comissão convocar os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) existentes entre os 03 (três) candidatos mais bem pontuados em cada vaga, para entrevista de confirmação do conteúdo da Autodeclaração, em conformidade com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos por meio de videoconferência, com transmissão de imagem e som entre os interlocutores, a ser gravada, ficando o candidato responsável por providenciar esse tipo de comunicação.

Os candidatos autodeclarados receberão comunicação pelo correio eletrônico para o agendamento da entrevista, que será realizada dentro do período estipulado no calendário do processo seletivo (Item 16 deste Edital), de acordo com as conveniências da Comissão de Heteroidentificação. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à Comissão avaliar tais condições no momento da entrevista.

O não comparecimento à entrevista implica o cancelamento da candidatura.

O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação não receberá os 15 (quinze) pontos adicionados pela ação afirmativa, prosseguindo no processo seletivo nas mesmas condições dos candidatos não-autodeclarados.

Os membros da Comissão de Heteroidentificação serão indicados pelo Comitê Permanente para Preservação do Patrimônio Cultural de Matriz Africana (Copmaf/Iphan), instituído pela Portaria Iphan nº 130, de 20 de setembro de 2023, e serão oficializados por meio de Portaria.

15.4.1. **Divulgação do resultado da confirmação de autodeclaração**

- Será divulgada no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan a lista dos candidatos que tiverem suas autodeclarações confirmadas.

- Solicitações de recursos deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), cujo recebimento será confirmado por mensagem eletrônica dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 16 deste Edital).

- Serão desconsideradas as solicitações de recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima.

- Os resultados dos recursos serão divulgados no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan em ordem de classificação.

15.5. **Quinta etapa: Homologação**

A seleção final dos candidatos caberá à Comissão de Homologação, tomando como base as notas das etapas anteriores, sendo classificados os 03 (três) primeiros colocados em cada vaga. O 1º colocado assumirá a vaga e os demais poderão ser chamados em caso de desistência ou desligamento do 1º ou 2º colocados, até o segundo mês de início do curso.

Também caberá à referida Comissão verificar, entre os candidatos mais bem pontuados em cada vaga, a documentação que comprove a condição autodeclarada de quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência. Para tanto, a Comissão convocará os referidos candidatos autodeclarados a providenciar a seguinte documentação comprobatória, a ser digitalizada, salva em PDF e enviada ao endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br:

15.5.1. Cópia digitalizada de Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, assinada por liderança ou organização quilombola, para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas;

15.5.2. Cópia digitalizada de Declaração de Etnia e Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por liderança da comunidade ou organização indígena ou certificada pela unidade local ou regional da FUNAI, para candidatos/as autodeclarados/as indígenas;

15.5.3. Cópia digitalizada de laudo médico, com indicação de tipo de deficiência e especificações sobre a deficiência, para candidatos/as autodeclarados/as pessoa com deficiência. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes da publicação do Edital e conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

O não atendimento à convocação de envio da documentação implica o cancelamento da candidatura.

O candidato cuja autodeclaração não for comprovada pela documentação apresentada não receberá os 15 (quinze) pontos adicionados pela ação afirmativa, prosseguindo no processo seletivo nas mesmas condições dos candidatos não-autodeclarados.

15.6. **Divulgação do resultado da comprovação da autodeclaração**

- Será divulgada no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan a lista dos candidatos que tiverem suas autodeclarações comprovadas.
- Solicitações de recursos deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), cujo recebimento será confirmado por mensagem eletrônica dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 16 deste Edital).
- Serão desconsideradas as solicitações de recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima.

- Os resultados dos recursos serão divulgados no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan.

15.7. **Resultado Final**

No que tange à seleção final do processo seletivo, o 1º colocado assumirá a vaga e os demais poderão ser chamados em caso de desistência ou desligamento do 1º ou 2º colocados, até o segundo mês de início do curso.

A Comissão de Homologação também poderá ser solicitada pelas comissões das Primeira e Segunda etapas a responder aos recursos, resolverá eventuais recursos da Terceira Etapa e empates resultantes da soma final das notas, assim como eventuais pendências, sendo soberana em suas decisões. A Comissão de Homologação será indicada pelo presidente do Iphan contando com sua participação ou com um representante por ele indicado, por um representante da Coordenação do Mestrado e um representante convidado de fora da Instituição.

15.7.1. **Divulgação do resultado final**

O resultado final será divulgado no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan. Sendo a Comissão de Homologação soberana em suas decisões, não cabem solicitações de esclarecimentos e/ou recursos nesta etapa.

15.8. **Vagas reservas**

Em decorrência do não preenchimento de uma ou mais vagas prioritárias, a seleção dos candidatos das vagas reservas será feita exclusivamente após a conclusão dos procedimentos das vagas prioritárias, dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 16 deste Edital) e conforme o Item 18.2 deste

Edital.

16. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

16.1. Vagas prioritárias

ETAPAS	PERÍODO 2024
Período de inscrições	Até 18 de março
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	19 a 22 de março
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan das listas, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa e dos endereços dos locais de prova	25 de março
Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Primeira Etapa	Até 26 de março
Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos	Até 28 de março
Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação	01 a 17 de abril
Prova	04 de abril 14:00 às 17:00h
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan da lista dos candidatos selecionados para a Terceira Etapa, em ordem de classificação	18 de abril
Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Segunda Etapa	Até 19 de abril
Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos	Até 24 de abril
Terceira Etapa: Entrevista com as unidades do Iphan para as quais os candidatos se inscreveram	25 de abril a 13 de maio
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan da classificação dos candidatos	14 de maio
Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Terceira Etapa	Até 15 de maio
Quarta Etapa: Procedimentos de Heteroidentificação aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	16 a 22 de maio
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan da lista dos candidatos que tiveram suas autodeclarações confirmadas	23 de maio
Envio de solicitações de recursos da Quarta Etapa	Até 24 de maio
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan dos resultados dos recursos em ordem de classificação	28 de maio
Quinta Etapa: Homologação e comprovação da condição autodeclarada de quilombola, indígena e pessoa com deficiência	29 de maio a 05 de junho
Envio da documentação comprobatória da condição autodeclarada de quilombola, indígena e pessoa com deficiência à Comissão de Homologação via e-mail mestrado.selecao@iphan.gov.br	29 a 31 de maio
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan da lista dos candidatos que tiveram suas autodeclarações comprovadas	06 de junho
Envio de solicitações de recursos relativos à comprovação da autodeclaração	Até 07 de junho
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan dos resultados dos recursos	11 de junho
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan do resultado final	12 de junho
Início das atividades supervisionadas do Mestrado nas unidades do Iphan para as quais os candidatos se inscreveram	02 de Setembro

16.2. Vagas reserva

ETAPAS	PERÍODO 2024
Período de inscrições	Até 18 de março
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	13 a 17 de junho
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br das listas, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa e dos endereços dos locais de prova	18 de junho
Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Primeira Etapa	Até 19 de junho
Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos	Até 21 de junho
Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação	24 de junho a 05 de julho
Prova	26 de junho 14:00 às 17:00h
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br da lista dos candidatos selecionados para a Terceira Etapa, em ordem de classificação	08 de julho
Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Segunda Etapa	Até 09 de julho
Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos	Até 11 de julho
Terceira Etapa: Entrevista com as unidades do Iphan para as quais os candidatos se inscreveram	12 a 24 de julho
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br da classificação dos candidatos	25 de julho
Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Terceira Etapa	Até 26 de julho
Quarta Etapa: Procedimentos de Heteroidentificação aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	29 de julho a 02 de agosto
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br da lista dos candidatos que tiveram suas autodeclarações confirmadas	05 de agosto
Envio de solicitações de recursos da Quarta Etapa	Até 06 de agosto

Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br dos resultados dos recursos em ordem de classificação	07 de agosto
Quinta Etapa: Homologação e comprovação da condição autodeclarada de quilombola, indígena e pessoa com deficiência	08 a 14 de agosto
Envio da documentação comprobatória da condição autodeclarada de quilombola, indígena e pessoa com deficiência à Comissão de Homologação, via e-mail mestrado.selecao@iphan.gov.br	08 e 09 de agosto
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br da lista dos candidatos que tiveram suas autodeclarações comprovadas	15 de agosto
Envio de solicitações de recursos relativos à comprovação da autodeclaração	Até 16 de agosto
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br dos resultados dos recursos	20 de agosto
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br do resultado final	21 de agosto
Início das atividades supervisionadas do Mestrado nas unidades do Iphan para as quais os candidatos se inscreveram	02 de setembro

17. COMUNICAÇÃO COM O IPHAN

Durante a fase de inscrição e em todas as etapas do processo seletivo, eventuais solicitações de esclarecimentos e/ou encaminhamento de recursos deverão ser dirigidos ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), que responderá pelo mesmo endereço eletrônico. Não serão prestados esclarecimentos pelo telefone ou outros modos de comunicação.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Anexo 1 deste Edital apresenta a graduação dos candidatos e a distribuição territorial pelas unidades do Iphan para as 10 (dez) vagas prioritárias. Essas vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados em 1º lugar no processo seletivo em cada Unidade. Em caso de desistência ou desligamento do 1º colocado, a Unidade poderá convocar até o 3º colocado para o preenchimento da referida vaga, até no máximo o segundo mês de início do curso.

18.2. O Anexo 2 deste Edital apresenta o curso de graduação dos candidatos e a distribuição territorial pelas unidades do Iphan para as 04 (quatro) vagas reservas. **Somente no caso do não preenchimento de alguma das vagas prioritárias deste Edital** será feita a seleção dos candidatos das vagas reservas, **sendo considerada a ordem de colocação das vagas no quadro disponível no Anexo 2 deste Edital**. Nesse caso, a seleção obedecerá aos mesmos procedimentos das vagas prioritárias.

18.3. Não há previsão neste Edital de participação de aluno sem bolsa, diante das exigências de dedicação ao curso estabelecidas pela Instituição.

18.4. A bolsa de mestrado é paga pelo Iphan tendo como referência de valor o praticado pela CAPES/MEC. Por isso, durante a vigência do Mestrado do Iphan, o valor da bolsa poderá ser reajustado de acordo com as atualizações estabelecidas pela CAPES/MEC, a critério do Iphan e desde que haja disponibilidade orçamentária.

18.5. O recebimento da bolsa não gera qualquer vínculo empregatício ou funcional entre o aluno e o Iphan e o processo seletivo não constitui concurso para ingresso na carreira técnica do Iphan.

18.6. A critério da Coordenação do Mestrado, as condições definidas neste Edital poderão ser alteradas pelo Iphan, e disso será dado conhecimento prévio aos interessados.

18.7. A depender dos cenários sanitários vigentes ou de contingências de deslocamento e aglomerações, este Edital poderá ser modificado em termos de suas datas e atividades, para segurança dos candidatos e da equipe técnica envolvida no Processo de Seleção e recepção dos alunos aprovados.

18.8. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Mestrado.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio Grass Peixoto**, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em 28/02/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5118659** e o código CRC **38831760**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo 1

VAGAS PRIORITÁRIAS			
UF	UNIDADE DO IPHAN CIDADE DE LOTAÇÃO DO ALUNO	CURSO(S) DE GRADUAÇÃO EXIGIDO(S)	PRINCIPAIS ATIVIDADES DO ALUNO NA UNIDADE - PRÁTICAS SUPERVISIONADAS
AC	Superintendência do Iphan no Acre Rio Branco	1 vaga Arqueologia, História, Geografia, Ciências Sociais ou Antropologia	Obs.: as principais atividades do aluno na Unidade do Iphan, descritas nesta tabela de vagas, poderão sofrer adequações no decorrer do curso quanto à sua amplitude ou mesmo sua redefinição mediante os interesses ou necessidades de cada Unidade envolvida, o aproveitamento didático-pedagógico pelo aluno e o direcionamento dado ao projeto de pesquisa (ver Item 3.1 deste Edital) A/O discente irá participar do levantamento bibliográfico sobre processos que envolvam o patrimônio arqueológico; Levantamento e análise de processos de licenciamento ambiental, no estado do Acre, que envolvam o patrimônio arqueológico; Identificar e refletir sobre a relação institucional entre o Iphan e os órgãos ambientais do estado do Acre e os municípios acreanos; Auxiliar na execução do Termo de Cooperação Técnica firmado entre Iphan e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Políticas Indígenas; Realizar análise em imagens de satélite, no intuito de identificar danos nos sítios arqueológicos do tipo geoglifos.
BA	Superintendência do Iphan na Bahia Salvador	1 vaga História ou Geografia	A/O discente deverá participar das ações relacionadas à identificação de referências culturais do Quilombo Pitanga dos Palmares, local onde houve o assassinato de Mãe Bernadete, além de discutir com os técnicos das diversas áreas do Iphan da possível proposição do tombamento constitucional do Quilombo Pitanga dos Palmares, de acordo com a Portaria Iphan nº 135, de 20 de novembro de 2023. Além disso, irá se envolver com os processos de licenciamento ambiental, com o intuito de entender os procedimentos de avaliação de impacto ao patrimônio cultural de empreendimentos que podem causar danos a todas as áreas do patrimônio.

CE	Escritório Técnico do Iphan em Icó	1 vaga Arquitetura e Urbanismo, História, Geografia, Ciências Sociais, Antropologia, Administração, Recursos Humanos, Gestão/Administração Pública, Gestão do Patrimônio Cultural, Políticas Públicas, Museologia, Artes Visuais, Artes Plásticas, Educação Artística, Pedagogia, Turismo ou Educação	A/O mestrando/o deverá participar de diagnóstico da concepção, implantação e rotina do Escritório Técnico em Icó (ETI) em muitos aspectos: aparato administrativo e normativo, infraestrutura física, perfil dos gestores chefes e demais servidores vinculados, planos, projetos, ações e programas, aporte financeiro, alinhamentos políticos e governamentais etc.; da compreensão da criação dos Escritórios Técnicos na estrutura administrativa e de gestão do Iphan no Brasil: da origem conceitual às práticas cotidianas na atualidade em busca da compreensão da capilaridade e da descentralização das sedes nas Unidades da Federação; de estudos da relação do Escritório com as demandas da região de abrangência, o sertão sul-central e do Cariri cearense; de problemas e potencialidades do ETI e estruturação de diretrizes para o fortalecimento da gestão da Unidade. Irá participar ainda de diagnósticos e proposições da relação interinstitucional, intergovernamental e com a sociedade civil; da caracterização e sistematização dos perfis processuais da atuação do ETI: tipologias de solicitações e de atuações, a fim de evidenciar tendências e lacunas nos âmbitos das autorizações, licenciamentos e fiscalizações; do estabelecimento de planejamento participativo, intersubjetivo e dialógico para estruturação do ETI, com métodos, ferramentas e agentes amparados pelos gestos democráticos, decoloniais, contracoloniais, polissêmicos, interdisciplinares, não-hegemônicos, multiculturais, inclusivos e diferenciados; da interface com o ressurgimento da Coordenação de Educação Patrimonial na atual gestão do Iphan e as demandas existentes das Casas do Patrimônio em Icó e em Barbalha para efetivas ações de Educação Patrimonial; de estudos de estratégias de atenuação e/ou reversão da histórica presença coercitiva do Iphan diante do estrito poder de polícia administrativa diante dos bens acutelados em Icó; da compreensão dos macroprocessos que delineiam fragilidades e omissões diante de ações específicas e fundamentais para o desenvolvimento cultural e urbano: a fragilidade do programa do Financiamento para Recuperação de Imóveis Privados, e a não adesão ao PACH (PAC Cidades Históricas) na década de 2000 e ao novo PAC Cidades Históricas em 2023 pelo município de Icó, por exemplo; da análise da aplicabilidade da Portaria Iphan nº 211/2019 e sua alteração, com base nas compreensões de autenticidade e de integridade e do resultado de sua implementação após 4 anos, com base nos objetivos preservacionistas do Conjunto Tombado de Icó e no que resulta, daí, na constituição do espaço físico do perímetro a ser preservado; do exercício de identificação e sinalização de possíveis instrumentos de práticas cotidianas e de estruturação estratégica do Iphan para promover ações efetivas de preservação do patrimônio cultural em Icó, para além do parâmetro legal de normatização da área tombada e do seu entorno; do estabelecimento de práticas de levantamento, interpretação, controle, monitoramento, indicadores, variáveis, avaliação e de planejamento para a gestão do ETI em escalas de força, de arranjos administrativos e políticos e de horizontes temporais.
DF	Centro Nacional de Arqueologia CNA Brasília	1 vaga Comunicação Social, Publicidade e Propaganda ou Jornalismo	O/A discente irá participar do levantamento em produções bibliográficas e em processos administrativos no âmbito do Iphan que resultaram em ações bem-sucedidas voltadas à socialização do patrimônio arqueológico; da produção de um diagnóstico das ações de socialização realizadas no bojo de pesquisas arqueológicas autorizadas pelo Iphan; da elaboração de proposta de documento que subsidie a área técnica do Iphan na análise de projetos e relatórios de pesquisa, contemplando: conceituação de termos utilizados nessas ações (socialização, extroversão, produção do conhecimento, divulgação científica etc.), definição de público-alvo das atividades e exemplos de ações a serem desenvolvidas no âmbito das pesquisas arqueológicas para cada um dos itens a serem conceituados.
DF	Departamento de Articulação, Fomento e Educação DAFE Brasília	1 vaga Administração, História, Ciências Sociais, Gestão Pública, Ciências Políticas.	O/A discente irá acompanhar a realização de levantamento das ações estratégicas relacionadas à gestão do Patrimônio Cultural que exijam uma abordagem transversal de políticas públicas; de levantamento de metodologias e estratégias para abordagens transversais em políticas públicas; da revisão bibliográfica relacionada às experiências de gestão de políticas públicas que utilizem a transversalidade como estratégia. Deverá acompanhar as atividades, elaborar relatórios, participar da análise de produtos e resultados dos projetos transversais desenvolvidos e/ou coordenados pelo DAFE, especialmente o Programa de Mudanças Climáticas, o Programa de Memória e a Pesquisa sobre Patrimônio e Sustentabilidade: a dimensão econômica do Patrimônio Cultural Brasileiro, o Sistema Nacional do Patrimônio Cultural e metodologias participativas no campo da educação patrimonial, refletindo as dificuldades e facilidades relacionadas à transversalidade de políticas de patrimônio cultural. Por fim, participará de pesquisa acerca de metodologias, abordagens e estratégias para gestão transversal de políticas de patrimônio cultural.
DF	Centro de Documentação do Patrimônio CDP (Divisão de Editoração e Publicações do Patrimônio) Brasília	1 vaga Comunicação Social – Produção editorial, Produção Cultural, Design Editorial, Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Design Gráfico	Relacionando-se com as competências da Divisão de Editoração e Publicações do Patrimônio – Divep, a saber: planejar, acompanhar e avaliar as atividades relativas aos processos de editoração, promoção e difusão das publicações do Iphan; e fomentar e apoiar a produção do conhecimento e de obras de referência para a qualificação das práticas de gestão, preservação e salvaguarda do patrimônio cultural), as atividades da/do mestrando/a serão desempenhadas junto ao Serviço de Direção Artística e Produção Editorial – Sedap, no acompanhamento dos fluxos de atendimento de projetos editoriais do Iphan em suas unidades descentralizadas, de modo a analisar criticamente esses processos enfatizando os caracteres de produção a serem otimizados na atividade editorial em vista de uma progressiva profissionalização dessa atividade que priorize caracteres de continuidade, qualificação e relação com a produção de conhecimento desempenhada pelo Iphan.
MG	Escritório Técnico do Iphan em Ouro Preto Ouro Preto	1 vaga Artes Cênicas, Museologia, Turismo ou História	A/O aluna/o deverá dar ênfase aos estudos e pesquisas da mediação cultural como ferramenta de trabalho no desenvolvimento das ações educativas voltadas para a educação patrimonial desde a década de 1980 na cidade de Ouro Preto, MG. As atividades de trabalho deverão integrar as ações desenvolvidas pelo Programa “Sentidos Urbanos: patrimônio e cidadania”, desenvolvido pela Casa do Patrimônio de Ouro Preto desde 2009, que tem retomado a parceria com a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), suspensa desde 2021. O Programa Sentidos Urbanos é reconhecido pela sua atuação no campo da Educação Patrimonial e é resultado da articulação de setores públicos de ensino e gestão do patrimônio da cidade que encontraram, na metodologia desenvolvida, a oportunidade e o meio para se trabalhar as questões dedicadas à percepção e pertencimento em relação ao patrimônio. O Programa vem provocando experiências sensoriais e vivências espaciais, atingindo o público da cidade, de outras localidades e alguns estrangeiros. Nesse sentido, a mediação cultural tem sido entendida com estratégia de educação patrimonial voltada para a aproximação entre as comunidades, o Iphan e a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). O termo “mediação” se refere a colocar-se entre, e no caso da mediação cultural junto às ações do Programa, possibilita-se intermediar a relação dos participantes com seu patrimônio cultural. A mediação cultural, valoriza as referências emocionais e culturais de cada indivíduo e propicia espaços de compartilhamento e reflexões comunitárias. Desta forma, tem se mostrado um campo potente na atuação da Educação Patrimonial, possibilitando novos espaços na educação formal e não formal, em que a comunidade participe ativamente como protagonista das suas referências culturais. Assim sendo, a/o aluna/o deverá desenvolver pesquisas neste âmbito com ênfase no estudo de sensibilização e compartilhamento que a mediação cultural pode proporcionar na relação do morador com as cidades e nas suas referências culturais locais. Pretende-se discutir a mediação cultural e as possibilidades de sua aplicação, em programas e ações diretas, a partir do acompanhamento das ações promovidas pelo Programa “Sentidos Urbanos: patrimônio e cidadania”/Casa do Patrimônio de Ouro Preto; levantar as ações de educação patrimonial desenvolvidas desde a década de 1980 na cidade de Ouro Preto, verificando os enfoques, valores e significações propostas na relação com a comunidade, órgãos de preservação e universidade; acompanhar as ações educativas desenvolvidas na salvaguarda dos patrimônios registrados da cidade e nas intervenções de restauração realizadas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento desenvolvimento na cidade de Ouro Preto e seus distritos, ou problematizar a sua ausência nessas ações de grande impacto sociocultural na cidade.
MS	Superintendência do Iphan no Mato Grosso do Sul	1 vaga	Espera-se a contribuição do/a aluno/a na mobilização e articulação com os grupos sociais detentores de bens Tombados e Registrados; participação nas ações de inventários; na dinamização de reuniões e grupos focais para socialização de normativas e diretrizes de preservação e salvaguarda, visando uma gestão informada, participativa

	Campo Grande	Pedagogia ou Licenciatura na área de Ciências Sociais	e compartilhada; na elaboração de métodos e técnicas para orientação da equipe local na aplicação de oficinas, reuniões e atividades de educação patrimonial; em uma revisão e atualização de produtos e materiais elaborados pela Superintendência para educação patrimonial, como cartilhas, jogos, dentre outros, com diretrizes e orientações de possibilidades de uso.
RJ	Escritório Técnico do Iphan na Costa Verde Paraty	1 vaga Geografia, Antropologia ou Ciências Sociais	As atividades de práticas supervisionadas da/o mestrand(a) terão como objetivo participar da instrução dos processos de tombamento constitucional dos sítios e documentos de reminiscências históricas dos quilombos no âmbito da Portaria nº 135 de 20 de novembro de 2023. Considerando que já existem pedidos de tombamento de quilombos no Estado do Rio de Janeiro, a/o discente integrará a equipe responsável por instruir esses e futuros processos, atenta/o aos procedimentos administrativos de dar manifestação sobre a distinção entre o tombamento constitucional e o tombamento administrativo; e participará da identificação das referências culturais junto às comunidades, utilizando metodologias participativas como a cartografia social. Portanto, como se trata de um procedimento inédito no Iphan, a/o mestrand(a) terá oportunidade de contribuir na construção da regulamentação da política pública patrimonial de reconhecimento dos quilombos.
RJ	Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro Rio de Janeiro	1 vaga Ciências Sociais (Sociologia Urbana/Antropologia), Geografia, Planejamento Urbano e Regional ou Gestão Pública	As atividades a serem desenvolvidas envolverão pesquisa sobre o Patrimônio Cultural da Pequena África, tendo como eixo estruturante o Sítio Arqueológico Cais do Valongo, declarado Patrimônio da Humanidade pela UNESCO. A/O aluna/o participará das atividades do Comitê Gestor do Cais do Valongo junto à equipe do Iphan e irá contribuir para as atividades de planejamento e gestão da conservação desse sítio, levando-se em consideração novas abordagens do patrimônio cultural, metodologias participativas, mapeamentos de atores/organizações da sociedade civil e produção social do espaço. Também poderá participar dos processos de elaboração do Plano de Gestão do Sítio Patrimônio Mundial e das premissas para revisão da Portaria Iphan nº 135/2013.

Anexo 2

VAGAS RESERVAS			
UF	UNIDADE DO IPHAN CIDADE DE LOTAÇÃO DO ALUNO	CURSO(S) DE GRADUAÇÃO EXIGIDO(S)	PRINCIPAIS ATIVIDADES DO ALUNO NA UNIDADE - PRÁTICAS SUPERVISIONADAS
TO	Superintendência do Iphan no Tocantins Palmas	1 vaga Antropologia, Ciências Sociais, Geografia, Turismo, História ou Educação do Campo	Obs.: as principais atividades do aluno na Unidade do Iphan, descritas nesta tabela de vagas, poderão sofrer adequações no decorrer do curso quanto à sua amplitude ou mesmo sua redefinição mediante os interesses ou necessidades de cada Unidade envolvida, o aproveitamento didático-pedagógico pelo aluno e o direcionamento dado ao projeto de pesquisa (ver Item 3.1 deste Edital) A/O discente será integrada/o às atividades do processo de salvaguarda dos bens culturais Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres de Capoeira, desenvolvido pela Superintendência do Iphan no Tocantins. De forma específica, será dada prioridade ao trabalho da/o aluna/o com a pesquisa de mapeamento da capoeira no estado e, além disso, se envolver nas demais atividades de salvaguarda. O aluno deverá também contribuir para uma reflexão crítica acerca da trajetória do processo de salvaguarda da Capoeira no Tocantins, bem como contribuir com a resolução de obstáculos que atualmente dificultam o avanço do processo de salvaguarda, visando à promoção e sustentabilidade dos bens culturais registrados.
DF	Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais DAEI Brasília	1 vaga Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia	A/O discente participará de atividades relacionadas à gestão de projetos e programas de proteção ao Patrimônio Cultural; da gestão de processos de licenciamento e da gestão de projetos arqueológicos.
DF	Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização DEPAM (Coordenação-Geral de Conservação) Brasília	1 vaga Engenharia Civil	A/O mestrand(a) atuará junto à Coordenação-Geral de Conservação – CGCO, na implementação e suporte da Rede de Apoio à Conservação do Patrimônio Material, instância em fase de construção por esta Coordenação-Geral. Deverá produzir relatórios analíticos e diagnósticos visando ao aperfeiçoamento da estratégia, considerando as diversas áreas de conhecimento envolvidas e estrategicamente dedicadas à orçamentação de intervenções em Bens Edificados Tombados. E deverá acompanhar a estruturação técnica e administrativa da Rede, sobre a qual deverá elaborar relatório detalhado das atividades realizadas, apontando elementos que possam auxiliar o Iphan na consolidação de trabalho em rede, compartilhado e alinhado com a Política do Patrimônio Cultural Material.

Anexo 3

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Nome social (opcional):	
Nascimento: (dd/mm/aaaa)	
Curso de Graduação do candidato:	
Endereço completo/Cidade/UF:	
Telefone(s) com DDD:	Endereço(s) eletrônico(s):
Documento de Identidade:	CPF:
INSCRIÇÃO PARA A VAGA DE (preencher com dados da vaga conforme ANEXO 1 ou 2)	
UF:	
Unidade do Iphan e cidade:	
Curso(s) de Graduação exigido(s):	
DECLARAÇÕES	
Declaro necessitar de condições especiais para realização da prova: () Sim. Especificar quais: _____ () Não.	
Declaro que estou de acordo com os termos do Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan – 2024 – e que ao ingressar no Programa estarei nas condições exigidas no Item 10 do Edital.	
_____/_____/_____, _____	_____
Data	Assinatura do candidato

Anexo 4

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS e PARDAS), QUILOMBOLAS, INDÍGENAS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, venho por meio deste, declarar que sou:

- () Preto(a)
 () Pardo(a)
 () Quilombola
 () Indígena
 () Pessoa com deficiência

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo 1º do art. 11 da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

_____, _____ de _____ de 2024.

 Assinatura do candidato

Anexo 5

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	MAXIMO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
01. Curso de extensão ou pós-graduação de curta duração de interesse para o campo da preservação (mínimo 30h).	4 cursos	0,5	2	Cópia do certificado ou declaração da instituição em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente.
02. Especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> em área de interesse para o campo da preservação, reconhecida pelo MEC.	1 especialização	0,5	0,5	Cópia do diploma, certificado ou declaração da instituição em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente.
03. Trabalho final de graduação com tema relativo ao campo da preservação.	1 trabalho	0,5	0,5	Declaração do orientador ou da instituição, constando o título e resumo do trabalho e nota obtida.
04. Estágio em nível superior em área de interesse para o campo da preservação. Será pontuado cada ano de estágio ou carga horária mínima de 960 horas, podendo somar os períodos de diferentes estágios para completar um ano ou a carga horária exigida.	2 anos de estágios ou 1920 horas	2,75	5,5	Cópia do certificado ou declaração da instituição ou empresa, em papel timbrado e assinado pelos responsáveis, ou declaração assinada por profissional autônomo.
5. Estágio em nível superior em outras áreas. Será pontuado cada ano de estágio ou carga horária mínima de 960 horas, podendo somar os períodos de diferentes estágios para completar um ano ou a carga horária exigida.	3 anos de estágios ou 2880 horas.	0,3	0,9	Cópia do certificado ou declaração da instituição ou empresa, em papel timbrado e assinado pelos responsáveis, ou declaração assinada por profissional autônomo.
06. Bolsa de iniciação científica ou equivalente em nível superior em área de interesse para o campo da preservação. Será pontuado cada ano de bolsa, podendo somar os períodos de diferentes bolsas para completar um ano.	2 anos de concessão de bolsa	0,8	1,6	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, descrevendo o tema pesquisado.
07. Bolsa de iniciação científica ou equivalente em nível superior em outras áreas. Será pontuado cada ano de bolsa, podendo somar os períodos de diferentes bolsas para completar um ano.	2 anos de concessão de bolsa	0,3	0,6	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, descrevendo o tema pesquisado.
08. Monitoria em nível superior em área de interesse para o campo da preservação com duração mínima de 1 semestre.	2 semestres	0,3	0,6	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome da disciplina.
09. Monitoria em nível superior em outras áreas, com duração mínima de 1 semestre.	2 semestres	0,25	0,5	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome da disciplina.
10. Experiência docente com duração mínima de 1 semestre.	4 semestres	0,25	1	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome da disciplina.
11. Experiência na orientação de trabalhos de graduação	3 orientações	0,1	0,3	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome do trabalho e aluno orientado.
12. Experiência profissional em área de interesse para o campo da preservação. Será pontuado cada ano de experiência ou carga horária mínima de 1440 horas, podendo	5 anos de experiência ou 7200 horas	1	5	Cópia da declaração da instituição ou empresa, em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente.

somar os períodos de diferentes experiências para completar um ano ou a carga horária exigida.				
13. Trabalhos publicados em revistas, revistas eletrônicas, coletâneas e livros.	4 trabalhos	0,25	1	Cópia do trabalho, incluindo capa, índice e/ou sumário e ficha catalográfica.
14. Trabalhos completos publicados em anais de encontros científicos.	4 trabalhos	0,25	1	Cópia do trabalho, incluindo capa, índice e/ou sumário e ficha catalográfica.
15. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (comunicação oral, pôsteres e outros).	4 apresentações	0,25	1	Cópia do certificado ou declaração da instituição organizadora.
16. Experiência julgada pertinente pelo candidato, distinta dos demais itens.	3 experiências	0,5	1,5	Cópia do documento probatório adequado ao tipo de experiência(s) e justificativa do candidato para a inclusão da(s) experiência(s).
17. Outras experiências consideradas relevantes pela comissão de seleção que não constam dos critérios acima.	3 experiências	0,5	1,5	A comissão deve justificar o critério no campo de observação.
Total de pontos			25	
Observação:				

Os documentos devem ser apresentados na ordem dos itens e **numerados**.

Anexo 6

CONCEITOS E PONTUAÇÃO TOTAL

Etapa	Resultado
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	Eliminatória Habilitado ou não habilitado
Segunda Etapa Prova e Avaliação da Documentação (até 70 pontos) Pontuação atribuída aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (15 pontos)	Classificatória e Eliminatória 1. Prova – até 30 pontos Serão considerados na avaliação os seguintes itens: 1. clareza e estruturação do texto; 2. compreensão da bibliografia indicada; 3. capacidade analítica. <u>Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 60% de aproveitamento da prova.</u> 2. Currículo Lattes – até 25 pontos Serão considerados na avaliação do Currículo Lattes apenas os itens cuja documentação comprobatória for apresentada de acordo com o Anexo 5. 3. Carta de exposição de motivos – até 15 pontos Serão considerados na avaliação da Carta de exposição de motivos os seguintes itens: 1. clareza, objetividade e texto bem estruturado; 2. adequação do conteúdo à atividade no Mestrado; 3. relação entre proposta pessoal e o Mestrado, justificando o interesse no Programa. Aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, serão atribuídos 15 (quinze) pontos, conforme os itens 11 e 15 deste Edital.
Terceira Etapa: Entrevista (até 30 pontos)	Classificatória 1. Entrevista – até 30 pontos Serão considerados na avaliação da Entrevista a capacidade de comunicação, expressão e desenvoltura; desenvolvimento de opinião e firmeza de ponto de vista; conhecimentos na área do patrimônio cultural, incluindo leituras; consciência dos objetivos do Mestrado e determinação em participar das atividades práticas e possibilidade de sua dedicação ao curso; entendimento com relação ao perfil da vaga oferecida, entre outros.
Quarta Etapa: Procedimentos de Heteroidentificação aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Classificatória Identificação da condição dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), utilizando-se exclusivamente do critério fenotípico. Caberá à Comissão convocar os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) existentes entre os 03 (três) candidatos mais bem pontuados em cada vaga, para entrevista de confirmação do conteúdo da Autodeclaração. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à Comissão avaliar tais condições no momento da entrevista. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação não receberá os 15 (quinze) pontos adicionados pela ação afirmativa, prosseguindo no processo seletivo nas mesmas condições dos candidatos não-autodeclarados.
Quinta Etapa: Homologação	Classificatória Verificação das etapas classificatórias e homologação dos 03 (três) primeiros colocados em cada vaga. O 1º colocado assumirá a vaga e os demais poderão ser chamados em caso de desistência ou desligamento do 1º ou 2º colocados, até o segundo mês de início do curso. Também caberá à Comissão verificar, entre os candidatos mais bem pontuados em cada vaga, a documentação que comprove a condição autodeclarada de quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência. O candidato cuja autodeclaração não for comprovada pela documentação apresentada não receberá os 15 (quinze) pontos adicionados pela ação afirmativa, prosseguindo no processo seletivo nas mesmas condições dos candidatos não-autodeclarados.

Anexo 7

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA

1. CLIFFORD, James. Museus como zonas de contato. Trad. de Alexandre Barbosa de Souza e Valquíria Prates. *Periódico Permanente*. n. 6, 2016. Disponível em: <http://www.forumpermanente.org/revista/numero-6-1/conteudo/museus-como-zonas-de-contato?searchterm=james+clifford>

2. SCIFONI, Simone. Patrimônio e educação no Brasil: o que há de novo? *Educação & Sociedade* [online]. v. 43, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES.255310>

3. SMITH, Laurajane. Desafiando o discurso autorizado de patrimônio. *Caderno Virtual de Turismo*. v. 21, n. 2, 2021. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.18472/cvt.21n2.2021.1957>